DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 182 | Quinta-feira, 8 de outubro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

ERRATA DO DECRETO N. 4.517/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, vem determinar a publicação da Errata do Decreto n° 4.517/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do valor de abertura do crédito adicional suplementar. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com valor de abertura do crédito adicional suplementar correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 30 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 60.443,16 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	53.538,32
84	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.018,43
208	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	886,41
TOTAL:			**R$**	**60.443,16**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 60.443,16 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
164	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	60.443,16
TOTAL:			**R$**	**60.443,16**

LEIA-SE:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 60.751,19 (sessenta mil setecentos e cinquenta e um e dezenove centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	53.846,35
84	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.018,43
208	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$	886,41
TOTAL:			**R$**	**60.751,19**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 60.751,19 (sessenta mil setecentos e cinquenta e um e dezenove centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
164	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	60.751,19
TOTAL:			**R$**	**60.751,19**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Erika Rossetto da Fonseca

Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4519 / 2020

"Retifica o Decreto nº 4518, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado os incisos VII e VIII do Art. 1º do Decreto nº 4518/2020,

ONDE SE LÊ:

"VII – Rafael Pavan da Silva – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental.
VIII – Eduardo Francisco Mantovani Junior – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental".

LEIA-SE:

"VII – Rafael Pavan da Silva – Agente de Controle de Vetores, designado pela Portaria n. 227/2020 e Portaria nº 320/2020, para desempenhar as funções de Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental.

VIII – Eduardo Francisco Mantovani Junior – Agente de Controle de Vetores, designado pela Portaria n. 227/2020 e Portaria nº 320/2020, para desempenhar as funções de Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental".

Art. 2º - As demais disposições do Decreto n. 4518/2020 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.